DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

EXECUTIVO

DECRETO Nº 534/2026 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 41.331,56 (Quarenta e Um Mil, Trezentos e Trinta e Um reais e Cinquenta e Seis Centavos).

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 963/2025 de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aral Moreira MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados, crédito no valor de **R$ 41.331,56 (Quarenta e Um Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos),** para o reforço das seguintes dotações:

02 09 01 960 **Gabinete do Secretário de Infraestrutura**
15.451.0105.1001 INFRAESTRUTURA
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados..... 41.331,56
Total por Fonte de Recursos Suplementadas
701.0000 ..... 41.331,56
Total Geral de Suplementações:..... 41.331,56

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro, decorrerão por Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

DECRETO 535/2026, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, no uso das atribuições que lhe confere o art. da Lei nº 963/2025, de 22 de Dezembro de 2025, orçamento fiscal e da seguridade social para o exercício de 2026...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por remanejamento de dotação orçamentária, na importância de **R$ 4.232,34 (Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e trinta e quatro centavos),** distribuídas as seguintes dotações:

02 06 01 **Fundo Municipal de Saúde**
188 **10.305.0027.2124.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE..... 4.232.34**
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:..... 4.232,34

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro, decorrerão por remanejamento de dotação orçamentária:

02 06 01 **Fundo Municipal de Saúde**
162 **10.302.0022.2122.0000 MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE..... – 200,34**
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

196 **10.305.0027.2124.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE..... – 3.355,00**
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 12 01 **Gabinete do Secretário de Esporte e Lazer**
876 **27.812.0113.2199.0000 LAZER E ESPORTES PARA TODOS..... – 677,00**
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES:..... – 4.232,34

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

DECRETO Nº 536/2026 – DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 58.367,66 (Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos).

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 963/2025 de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aral Moreira MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados, crédito no valor de **R$ 58.367,66 (Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos),** para o reforço das seguintes dotações:

02 06 01 188 **Fundo Municipal de Saúde**
10.305.0027.2124 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal..... 58.367,66
Total por Fonte de Recursos Suplementadas
600.0000..... 58.367,66
Total Geral da suplementação:..... 58.367,66

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro, decorrerão por Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

DECRETO 537/2026 – DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, no uso das atribuições que lhe confere o art. da Lei nº 963/2025, de 22 de Dezembro de 2025, orçamento fiscal e da seguridade social para o exercício de 2026...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por remanejamento de dotação orçamentária, na importância de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** distribuídas as seguintes dotações:

02 06 01 123 **Fundo Municipal de Saúde**
10.301.0021.2121.0000 ATÊNÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE..... 50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:..... 50.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro, decorrerão por remanejamento de dotação orçamentária:

02 06 01 153 **Fundo Municipal de Saúde**
10.302.0022.2122.0000 MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE..... – 50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
TOTAL DA ANULAÇÃO:..... – 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal